Proposta de Regimento Interno do 33º Congresso do SINASEFE

Capítulo I - Do período e do tema

Art. 1º - O 33º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) – 33º CONSINASEFE – será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019, na cidade de Brasília-DF, sendo precedido pelas assembleias das seções sindicais, segundo as normas previstas no seu Estatuto e por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Congresso terá como tema central "É preciso lutar, é possível resistir!".

Art. 3º - São objetivos do 33º Congresso Nacional do SINASEFE:
I. Debater sobre a Organização e Reorganização do Movimento Sindical;
II. Aprovar o Regimento Interno do 33º CONSINASEFE;
III. Debater/aprovar as teses de sindicalizados/as sobre a Conjuntura;
IV. Debater/aprovar as teses de Sindicalizados/as para o Plano de Lutas/Contra Opressões;
V. Debater/aprovar as teses de Sindicalizados para Alteração Estatutária;
VI. Eleger os Membros para o Conselho de Ética do SINASEFE;
VII. Alterar o Estatuto do SINASEFE em caso de proposição e aprovação;
VIII. Remanejar/Recompor os Cargos da Direção Nacional se necessário.

Art. 4º - O 33º Congresso do SINASEFE será organizado pela Comissão Nacional de Organização, indicada pela Direção Nacional e aprovada na 156ª PLENA.

Capítulo II - Dos delegados e delegadas

Seção I - Da eleição

Art. 5º - O 33º Congresso Nacional do SINASEFE terá a participação dos delegados(as) eleitos(as) e inscritos conforme o Estatuto da entidade.
Parágrafo Único - São participantes do Congresso com direito a voz, mas não a voto, a Direção Nacional do SINASEFE, Convidados da Direção Nacional e Observadores devidamente credenciados pela seção de base ou Direção Nacional.

Capítulo III - Dos órgãos do 33º Congresso do SINASEFE

Art. 6° - São órgãos do 33° CONSINASEFE:
1 - Plenária de Apresentação;
2 - Grupos de Trabalho;
3 - Plenárias Gerais.

Art. 7º - As Plenárias de Apresentação se destinam exclusivamente à exposição das teses congressuais.
Parágrafo único - Os expositores são os autores das teses e esses poderão contar com até cinco (5) minutos para a sua exposição.

Art. 8º - Os Grupos de Trabalho são órgãos de discussão e deliberação em seu âmbito. Serão compostos por delegados(as), convidados(as) e observadores(as), conforme distribuição estabelecida no momento do credenciamento, e debaterão os temas definidos na pauta e na dinâmica de discussões do 33º CONSINASEFE.

Art. 9 º - Compete aos Grupos de Trabalho:
I - Debater e deliberar quais teses serão votadas nas plenárias gerais;
II - Emendar aditivamente tais teses, dentre outros;
III - Suprimir parte do texto em tais teses, dentre outros.
Parágrafo primeiro - Nos Grupos de Trabalho, as votações serão feitas por levantamento de crachás dos(as) delegados(as).
Parágrafo segundo - As teses a serem votadas nas Plenárias Gerais necessitarão do voto de 10% dos(as) delegados(as) presentes no Grupo de Trabalho cujo tese foi debatida.
Parágrafo terceiro - as teses que não obtiverem tal percentual em nenhum dos Grupos de Trabalho, não serão apreciadas pelas Plenárias Gerais.

Art. 10º - As Plenárias Gerais do 33º CONSINASEFE são as instâncias máximas de decisão. Serão compostas por todos os participantes credenciados ao CONSINASEFE, nos termos do Art. 5.º, e decidirão, após a garantia das devidas defesas, soberanamente sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso.
Parágrafo primeiro - Compete a Plenária Geral: deliberar, por meio de votação, acerca dos encaminhamentos advindos dos grupos de trabalho.
Parágrafo segundo - A Plenária Geral será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos, composta por três participantes do Congresso indicados pela Comissão Nacional de Organização e referendada pelos(as) delegados(as) presentes, a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelos(as) delegados(as) reunidos.
Parágrafo terceiro - Para que possa ser instalada e deliberar sobre os temas em discussão, as Plenárias deliberativas do Congresso deverão contar com a presença de mais da metade dos(as) delegados(as) credenciados(as).

Art. 11º - As deliberações na Plenária serão feitas por levantamento de crachás dos(as)

delegados(as). A aferição da proposta vencedora será feita pela Mesa Diretora dos Trabalhos, por contraste, e quando houver dúvida, através de contagem individual dos votos de cada proposta. Cada delegado tem direito a apenas 1 (um) voto. Não será admitido o voto por procuração.
Parágrafo Único - A deliberação pela escolha dos membros do Conselho de Ética será precedida por uma eleição através de voto nominal, secreto e em cédula, onde cada delegado(a) poderá escolher no máximo o número de três candidatos(as).

Art. 12º - Na Plenária Geral, a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção favorável e outra contrária à proposta que estiver colocada para deliberação, ou uma defesa de cada proposta apresentada para o tema, de duração máxima de 4 minutos cada uma. Poderá haver mais uma intervenção, dependendo da importância do tema em questão, por decisão da Plenária.
Parágrafo único: Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Capítulo IV - Da organização dos debates

Art. 13º - Os debates nos Grupos de Trabalho durante o 33º Congresso do SINASEFE serão feitos tendo como base as teses apresentadas para o debate.
Parágrafo único - Os(as) delegados(as) poderão apresentar propostas de resoluções diretamente nos Grupos de Trabalho e submetê-las à discussão e votação.

Art. 14º - Cada Grupo de Trabalho deverá eleger o seu(sua) Coordenador(a) e terá um(a) Relator(a). Caberá ao Relator(a) sistematizar as discussões do seu grupo, devendo constar do Relatório todas as propostas que obtiverem pelo menos 10% dos votos dos delegados presentes no grupo.

Art. 15º - À Comissão Nacional de Organização do SINASEFE, junto aos relatores(as) dos Grupos de Trabalho, caberá a tarefa de, a partir dos relatórios de cada Grupo de Trabalho, fazer uma sistematização das propostas que irão à defesa e votação nas Plenárias Gerais do Congresso.
Parágrafo único - Poderá ser contratado serviço para auxiliar em tal tarefa.

Capítulo V - Da dinâmica do Congresso

Art. 16º - Os trabalhos do 33º CONSINASEFE desenvolver-se-ão de acordo com a seguinte dinâmica:

14/11/2019	**Duração**	**quinta-feira**
08h00 - 18h00	8h	Credenciamento
11h30 - 13h00	1h30	Intervalo para almoço
13h00 - 14h00	1h00	Mesa de abertura do CONSINASEFE [(3) Coordenação Geral/ DN; (2) Organização do Evento]
14h00 - 18h00	4h00	Mesa: Organização e Reorganização do Movimento Sindical [(1)Internacional/CEA; (1) CSP; (3) SINASEFE, ANDES e FASUBRA]
18h30 - 21h30	3h	Plenária para aprovação do Regimento Interno do 33º CONSINASEFE e possíveis recursos de credenciamento
21h30		Encerramento do 1° dia e jantar
15/11/2019	**Duração**	**sexta-feira**
08h00 - 11h00	4h00	Inscrições de candidatos(as) ao Conselho de Ética
08h00 - 11h00	3h00	Plenária de apresentação das Teses de Conjunturas e Teses do Plano de Lutas/Opressões
11h00 - 12h00	1h	Apresentação dos(as) candidatos(as) ao Conselho de Ética
12h00 - 17h00	5h00	Período de votação para escolha do membros do Conselho de Ética
12h00 - 14h00	2h00	Intervalo para almoço
14h00 - 17h00	3h00	Grupo de Trabalho sobre as Teses de Conjuntura e Teses de Plano de Lutas/Opressões
17h00 - 18h00	1h00	Reunião da comissão de sistematização junto aos relatores dos GTs
17h00 - 18h00	1h00	Atividade Cultural
18h00 - 21h00	3h00	Plenária Deliberativa sobre de Teses de Conjuntura e Teses de Plano de Lutas/Opressões
21h00		Encerramento do 2° dia e jantar
16/11/2019	**Duração**	**sábado**
08h00 - 08h30	00h30	Apresentação e homologação dos membros do Conselho de Ética
08h30 - 12h00	3h30	Plenária de apresentação das Teses de Alteração Estatutárias
12h00 - 14h00	2h00	Intervalo para almoço
14h00 - 17h00	3h00	Grupo de trabalho sobre as Teses de Alteração Estatutárias
17h00 - 18h00	1h00	Reunião da comissão de sistematização junto aos relatores dos GTs
17h00 - 18h00	1h00	Atividade Cultural
18h00 - 21h00	3h00	Plenária Deliberativa sobre de Teses de Alteração Estatutárias
21h00		Encerramento do 3° dia
21h00 - 24h00	3h00	Confraternização
17/11/2019	**Duração**	**domingo**
08h00 - 13h00	5h00	Plenária Deliberativa sobre Teses de Alteração Estatutárias
13h00 - 13h30	0h30	Encerramento do 33º CONSINASEFE
13h30		Almoço